



**02 DE DEZEMBRO**  
**SEXTA • 20h**

SÍTIO ARARA AZUL | PEDRA AZUL/ES



CATÁLOGO  
**PRENHEZES E BEZERRAS**



**PROMOTOR / PRENHEZES**

SNL Agropecuária / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Fazenda Mata Verde / Top Brazil Genética .....	<b>LOTE 01</b>
SNL Agropecuária / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Nelore Nery - Fernando Nery / Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt / Nelore Serilon - Cássio Tottene .....	<b>LOTE 02</b>
SNL Agropecuária / Nelore Malu.....	<b>LOTE 03</b>
SNL Agropecuária / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Nelore Nery - Fernando Nery / Nelore DF - Dado Francisco.....	<b>LOTE 04</b>
SNL Agropecuária.....	<b>LOTE 05</b>

**PROMOTOR / ANIMAIS**

SNL Agropecuária.....	<b>LOTE 06 ao 10</b>
-----------------------	----------------------

**CONVIDADOS / PRENHEZES**

Cond. ÍRIS 8: Fazenda Terras de Kubera / Pecuária São Jorge .....	<b>LOTE 11</b>
Cond. VIATINA 19: Casa Branca Agropastoril / Nelore Napemo.....	<b>LOTE 12</b>
Cond. EVIDENZZA I: Fortalece Pecuária / Nelore HA - Hebert Andrade / AJ Pecuária.....	<b>LOTE 13</b>
Cond. ALLEGRA: Nelore DC / Nelore Serilon - Cássio Tottene.....	<b>LOTE 14</b>
Cond. PATRICIA: Nelore Império / Ary Barbara - Nelore Santa Barbara / Casa Branca Agropastoril.....	<b>LOTE 15</b>
Cond. MOGIANA: Nelore MR / Pecuária São Jorge .....	<b>LOTE 16</b>
Cond. MOGIANA: Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária / Nelore Vitória / Nelore AMC.....	<b>LOTE 17</b>
Casa Branca Agropastoril.....	<b>LOTE 18</b>
Cond. SAIKA: Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária / Pana Agropecuária.....	<b>LOTE 19</b>
Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente.....	<b>LOTE 20</b>
Nelore Paraná .....	<b>LOTE 21</b>
Irmãos Menezes .....	<b>LOTE 22</b>
Cond. NOBREZA: Agropecuária Xuab - Amândio e Amanda Salomão / Nelore Império.....	<b>LOTE 23</b>
Cond. KALI: Nelore HK / SNL Agropecuária / Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt ...	<b>LOTE 24</b>
Cond. ADINA: Nelore Atuante / Nelore DF - Dado Francisco .....	<b>LOTE 25</b>
Nelore Pierini.....	<b>LOTE 26</b>

**CONVIDADOS / ANIMAIS**

Cabaña Santiago .....	<b>LOTE 27</b>
-----------------------	----------------



LOTE

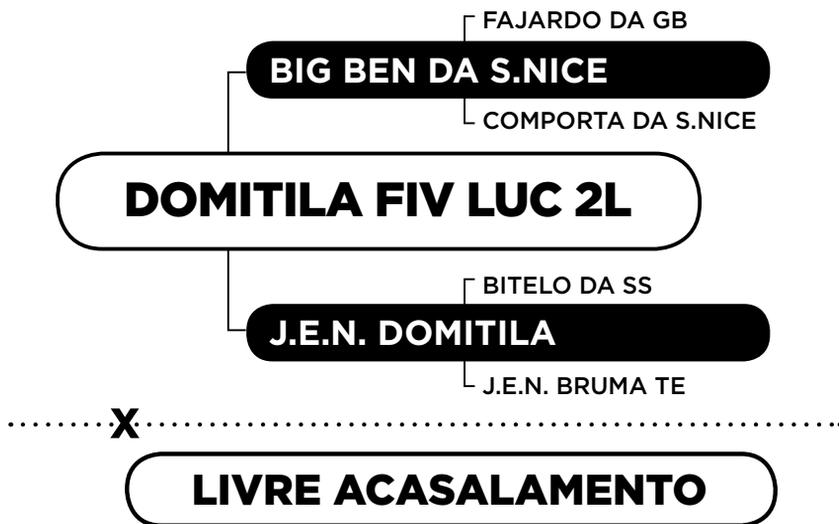
01

P R E N H E Z

SNL Agropecuária / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente /  
Fazenda Mata Verde / Top Brazil Genética

# DOMITILA FIV LUC 2L

## x LIVRE ACASALAMENTO



Mãe da Grande Campeã Expozebu 2022 - RUBI FIV LUC 2L.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



LOTE

02

PRENHEZ

SNL Agropecuária / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente /  
Nelore Nery - Fernando Nery / Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt /  
Nelore Serilon - Cássio Tottene

# QUALITÁ TE GUADALUPE

## x LIVRE ACASALAMENTO



Mãe das Campeãs e Recordistas: THAMARA FIV INTEGRAL, ANDALUZA 8 TE GUADALUPE, RAIKA FIV GVMH e YESMINE OUROFINO!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



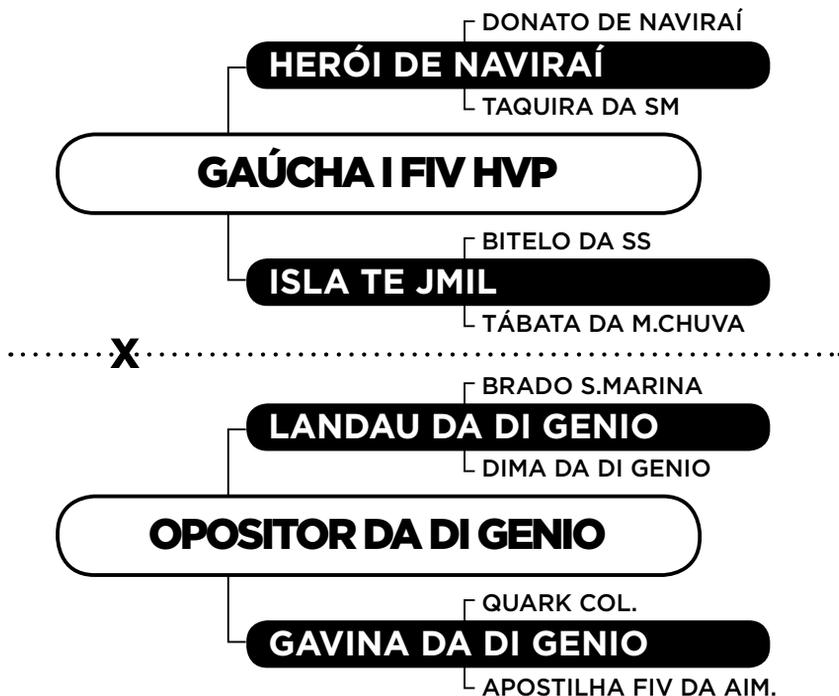
LOTE  
**03**

P R E N H E Z

SNL Agropecuária / Nelore Malu

# GAÚCHA I FIV HVP x OPOSITOR DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **JULHO/2023**



Genética rara no Mercado!

Destaque absoluto do Leilão Força MS 2022!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



LOTE

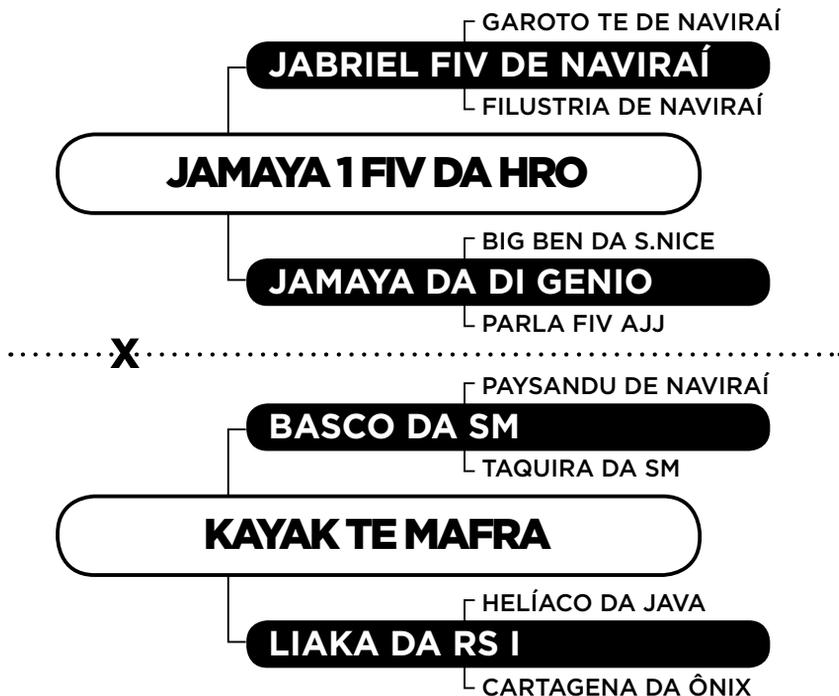
04

P R E N H E Z

SNL Agropecuária / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente / Nelore Nery - Fernando Nery / Nelore DF - Dado Francisco

# JAMAYA 1 FIV DA HRO x KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **MARÇO/2023**



Filha da Recordista - JAMAYA DA DI GÊNIO! Genética da matriarca PARLA FIV AJJ!  
Mãe da PETRA FIV LUC 2L - Destaque no Leilão Lucente Agropecuária 2022.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



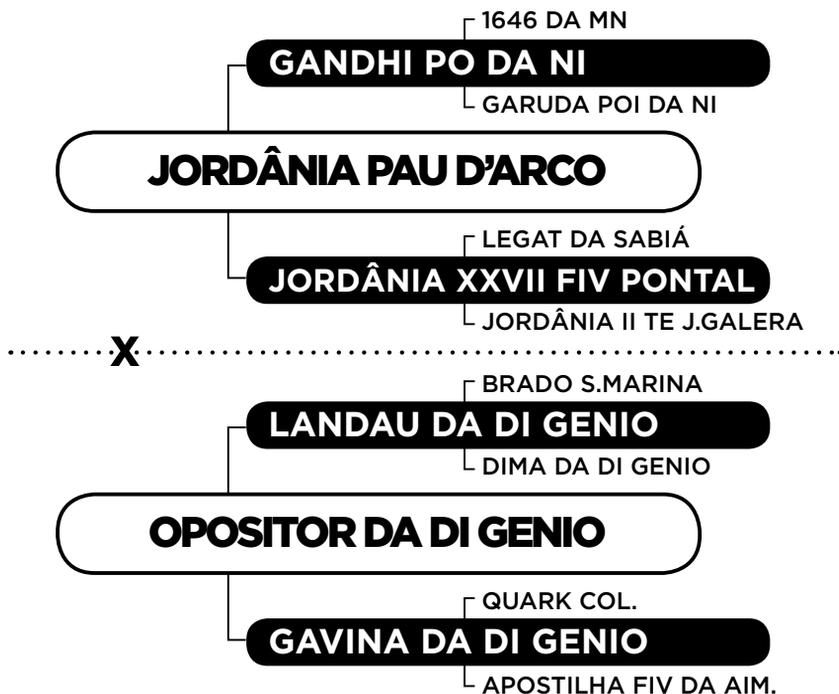
LOTE  
**05**

PRENHEZ

SNL Agropecuária

# JORDÂNIA PAU D'ARCO x Opositor DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **JULHO/2023**



Uma das mais lindas filhas da Matriarca JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL.  
Barriga de ouro!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



LOTE  
**06**

ANIMAL

SNL Agropecuária

# 1165 FIV SNL

RG: **SNL 1165** • NASC.: **15/06/2022** • FÊMEA



Peso: 213 kg • Ponderal: 1.195 g/dia  
iABCZ: 10,39 • DECA 2

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



LOTE  
**07**

ANIMAL

SNL Agropecuária

# 1163 FIV SNL

RG: **SNL 1163** • NASC.: **15/06/2022** • FÊMEA



Peso: 263 kg • Ponderal: 1.453 g/dia

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



LOTE

08

ANIMAL

SNL Agropecuária

# 1141 FIV SNL

RG: **SNL 1141** • NASC.: **12/06/2022** • FÊMEA

BRADO S.MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**OPOSITOR DA DI GENIO**

QUARK COL.

**GAVINA DA DI GENIO**

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

**CATTLEYA OUROFINO**

BITELO DA SS

**DHANIA É O AMOR**

RIMA FIV ESTRELA

Peso: 243 kg • Ponderal: 1.305 g/dia

iABCZ: 10,39 • DECA 2

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



LOTE  
**09**

ANIMAL

SNL Agropecuária

# 1078 FIV SNL

RG: **SNL 1078** • NASC.: **15/05/2022** • FÊMEA



Peso: 249 kg • Ponderal: 1.146 g/dia  
iABCZ: 15,73 • DECA 1

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



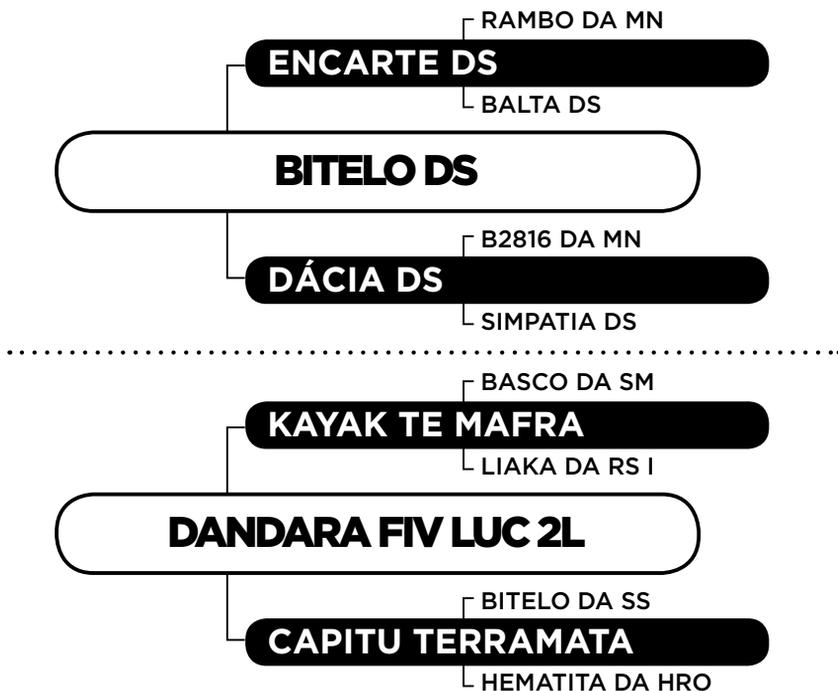
LOTE  
**10**

A N I M A L

SNL Agropecuária

# 1050 FIV SNL

RG: **SNL 1050** • NASC.: **25/04/2022** • FÊMEA



Peso: 280 kg • Ponderal: 1.243 g/dia  
iABCZ: 11,01 • DECA 2

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



Cond. VIATINA 19: Casa Branca Agropastoril / Nelore Napemo

# VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS x KAYAK TE MAFRA

 PREVISÃO DE PARTO: **JUNHO/2023**


Recordista Mundial de Preço da Raça Nelore e Grande Campeã Expoinel/MG 2021!

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS é o maior fenômeno dos últimos tempos. Combina um fenótipo impecável, com pedigree incontestável. Em sua primeira produção, já se provou com 4 touros diferentes, com destaque especial para a maravilhosa KARISMA FIV AL CANAÃ, comercializada com 63 dias de idade por R\$750.000,00.

O acasalamento com o KAYAK repete o mesmo que produziu a fenomenal KARISMA!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Cond. EVIDENZZA I: Fortalece Pecuária /  
Nelore HA - Hebert Andrade / AJ Pecuária

# EVIDENZZA I GVMH x DODGE RAM DA RS

PREVISÃO DE PARTO: **AGOSTO/2023**



A estréia de jovens criadores que vieram para fazer história na Raça Nelore - Fortalece Pecuaria, AJ Pecuaria e Nelore HA.

EvidenZZa I GVMH é uma das doadoras mais bonitas e perfeitas dentro da raça Nelore.

Foi uma das sensações no Leilão PSJ Trancoso 2022.

Ela é filha da EVIDENZZA FIV CARNNEL que foi recordista de preço vendida no último Leilão CRL Family 2022.

Pela primeira vez em oferta, a prenhez desse doadora que escreverá seu nome na história da Raça Nelore.

Sucesso garantido ao investidor. Boa sorte!

Cond. ALLEGRA: Nelore DC / Nelore Serilon - Cássio Tottene

# ALLEGRA FIV DA RS I x LANDAU DA DI GENIO

 PREVISÃO DE PARTO: **MAIO/2023**

**A RECORDISTA ALLEGRA !!!**

O novo condomínio Nelore DC e Nelore Serilon, trazem uma prenhez especial para esse grande leilão!!!

Doadora Jovem, na plenitude dos seus 6 anos de idade, e com muita consagração e historia e a ser escrita raça Nelore.

Fêmea de muito comprimento, estrutura, desempenho e carcaça!

Sua produção é super provada, onde podemos destacar recentemente:

- Patrícia FIV Serilon - Reservada Campeã Fêmea Adulta Expozebu 2022
- A5078 Paranã - Campeão Júnior Menor Expozebu 2022
- Las Vegas FIV Paranã: 3º prêmio Novilha Menor Expozebu 2022

ALLEGRA se destaca nos números de comercialização, onde sua genética já obteve incríveis R\$ 9.000.000,00 de faturamento.

Também destaque na comercialização dos seus produtos:

- Tijuana da RS: valorizada em R\$ 2.820.000,00
- Las Vegas FIV Paranã: valorizada em R\$ 990.000,00

Boa Sorte ao novo investidor!!!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Cond. PATRÍCIA: Nelore Império / Ary Barbara - Nelore Santa Barbara / Casa Branca Agropastoril

# PATRÍCIA FIV SERILON x ÁTHILA DE NAVIRAÍ

PREVISÃO DE PARTO: JUNHO/2023



Uma das principais fêmeas de pista da atualidade, Patricia FIV Serilon coleciona títulos por onde passa, atraindo a todos pelo seu biotipo moderno e funcional. Aos 3 anos de idade, encontra-se criando muito bem o seu segundo bezerro! Geneticamente, combina o sangue do recordista LANDAU, com a fantástica ALLEGRA DA RS I, uma das principais doadoras da atualidade, e mais atrás o sangue das consagradas JUPIÁ III e JUPIÁ.

Cond. MOGIANA: Nelore MR / Pecuária São Jorge

# MOGIANA FIV JACURICY x KAYAK TE MAFRA

 PREVISÃO DE PARTO: **SETEMBRO/2023**


UMA DAS DOADORAS MAIS CONSISTENTES DA RAÇA NELORE!

MOGIANA se destaca como uma verdadeira Barriga de Ouro produzindo:

- MOGIANNA FIV DA EDAP: destaque pela produção de animais de pista e pelas suas vendas de prenhez, nos principais leilões do Brasil;
- MOGIANA OUROFINO: destaque no Leilão Liquidação Irmãos De Marchi.

Cond. MOGIANA: Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária /  
Nelore Vitória / Nelore AMC

# MOGIANA DA MUNDIAL x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **JUNHO/2023**



MOGIANA DA MUNDIAL é uma doadora jovem, de grande confiabilidade genética, extrema beleza racial, carcaça volumosa e alta fertilidade com ótima habilidade materna.

Filha da excepcional MOGIANA FIV JACURICY com raçador KAYAK TE MAFRA. Sua produção já esta comprovadíssima com vários acasalamentos, produziu animais de pista. Sua filha da primeira cria já foi valorizada em R\$ 492.000,00 no Leilão Diamantino & Vitória na Expozebu 2022.

Casa Branca Agropastoril

# RIMA FIV MERCEDES x KAYAK TE MAFRA

 PREVISÃO DE PARTO: **SETEMBRO/2023**


Doadora consagradíssima com apenas 6 anos de idade com um pedigree fenomenal. JERU FIV BRUMADO x RIMA FIV GALÍCIA (FAJARDO DA GB x CAMPECINA TE BIO). MERCEDES vendeu entre prenhez e uma Bezerra no Leilão Santa Irene 2.021 mais de R\$ 1.800.000,00 em apenas um dia..

Produtora de campeãs como: MERCEDES SANTA IRENE, RARIDADE SANTA IRENE E ESMERALDA HRO.

A doadora que mais coloca animais nas cocheiras do Nelore Santa Irene. MERCEDES um indivíduo único.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Cond. SAIKA: Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária /  
Pana Agropecuária

# SAIKA FIV DA RFA x KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **AGOSTO/2023**



SAIKA FIV DA RFA.

Reservada Grande Campeã da Expoinel 2017.

Destaque do Leilão Noite dos Campeões 2022.

Um dos animais mais importantes já produzidos pela NELORE RFA , pela sua produção e títulos conquistados. Mãe das destacadas:

- CAPELA FIV DA RFA
- CORTIÇA FIV DA RFA
- CITRONELA FIV DA RFA
- ALQUIMIA FIV DA RFA.

SAIKA FIV DA RFA, genética de muita consistência genética e de inúmeros campeonatos nacionais

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

# RÚSSIA FIV DA GUANABARA x ROQUE FIV GIBER

 PREVISÃO DE PARTO: **JANEIRO/2023**


A barriga de confiança da Lucente Agropecuária!!!!

Mesmo jovem, já demonstra que veio pra fazer história na Raça Nelore com suas filhas e filhos:

- TURMARLINA FIV LUC 2L - Campeã Novilha Menor Expo Bauru 2022 e valorizada em R\$ 2.430.000,00 no Leilão PSJ Trancoso 2022;
- BELLA FIV LUC 2L - 1º Prêmio Novilha Menor Expoinel 2022 e valorizada em R\$ 900.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2022;
- GOLD FIV LUC 2L - 1º Prêmio Júnior Menor Expoinel 2022;

Uma das principais filhas da Matriarca VIATINA TE J. GALERA, genética que produziu uma das sensações da Expozebu 2022 - VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS. Oportunidade única!!!! Boa sorte!!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



Irmãos Menezes

# HALINA FIV DA CRUZEIRO II x KAYAK TE MAFRA

 PREVISÃO DE PARTO: **JULHO/2023**


Doadora Provadíssima na raça Nelore!!!

HALINA FIV DA CRUZEIRO II é a 6ª Geração de doadoras provadas da genética J Galera!

Produção muito consistente e homogênea, sempre colocando bezerras destaques nas cocheiras da Fazenda Primavera.

Sua filha com o KAYAK, IRLANDA FIV DA PRIMA foi a recordista do 10º LEILÃO ELITE FAZENDA ELDORADO 2021, valorizada em R\$ 300.000,00 em uma linda disputa de lances, e já se provando também como doadora, pois produziu GABRIELA FIV M.VERDE (neta da HALINA) que foi destaque do Leilão PSJ Trancoso 2022.

Prenhez com KAYAK TE MAFRA acasalamento provado e que trará muito resultado ao investidor!

Cond. NOBREZA: Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão /  
Nelore Império

# NOBREZA FIV NERY x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **SETEMBRO/2023**



Jovem doadora já provada, mesmo com tão pouca idade! Principal animal do time de pista da Xuab. Seus números falam por ela.

Em 2022:

- 3 vezes Grande Campeã: Cordeiro, Macaé e Aracruz
- 5 Vezes Campeã Fêmea Adulta: Cordeiro, Macaé, Aracruz e Vila Velha
- 1º Prêmio Matriz Expoinel 2022
- 4ª Melhor Fêmea Adulta do Ranking Nacional 2021/2022
- Reservada Campeã Bezerra Expoinel 2020.

1º parto aos 22 meses. Acaba de ter o segundo parto aos 37 meses em 10/11/22. Uma safra de produtos de embriões com LANDAU já nascida e que são destaque na Querença Agropecuária, Nelore Arco Iris e Xuab Agropecuária.

Já teve prenhez comercializada nos Leilões Landau e Rio Bello.

Em uma única aspiração de um só ovário produziu 60 oócitos

Fantástica habilidade materna, muito acima da média da raça. Vai longe... sua história só está começando.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Cond. KALI: Nelore HK / SNL Agropecuária /  
Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt

# KALI FIV DO PARANÃ x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **AGOSTO/2023**



## ATENÇÃO AO LEILÃO!!!!

Oportunidade de adquirir prenhez dessa linda jovem doadora, KALI é o modelo de nelore ideal: linda, maravilhosa, impressiona por suas qualidades, genotípicas, morfológicas e funcionais, tudo em perfeito equilíbrio. Prenhez em oferta com o grande raçador LANDAU DA DI GENIO.

SUCESSO AO INVESTIDOR.

Cond. ADINA: Nelore Atuante / Nelore DF - Dado Francisco

# ADINA DA MUNDIAL

## x LIVRE ACASALAMENTO



Doadora para dar aula de Nelore moderno!

Carcaça que impressiona a todos, com muito volume de posterior, profundidade com costelas bem arqueadas, linha de dorso forte e larga, estrutura e aprumos de muita qualidade, muito desempenho, fertilidade e beleza racial.

ADINA DA MUNDIAL é a 7ª Geração de doadoras da genética J Galera: ADINA DA MUNDIAL / ADINA 1 TE DA J GALERA / URCA I TE J.GALERA / MAHARASH II TE J.GAL / ITALIA 4 TE J. GAL / ESPANHOLA J.GAL / OPERA DA SC.

A consistência genética que traz em sua genealogia é a maior segurança que o investidor pode ter nesse investimento.

O Investidor poderá escolher o acasalamento de sua preferencia!

O Nelore Atuante e Nelore DF desejam bons frutos com essa prenhez!

Nelore Pierini

# FLOR MAAB FIV LUC 2L x LANDAU DA DI GENIO

 PREVISÃO DE PARTO: **SETEMBRO/2023**


Nelore Pierini oferta prenhez da mais nova doadora do seu plantel!  
Doadora jovem que trás o sangue azul da raça Nelore: FLOR MAAB - VENA - JARINA!

Aos 5 anos de idade, FLOR MAAB FIV LUC 2L já possui produção provada!  
Com Landau produziu CIBELLE FIV JUNQ, animal destaque do time de pista do Nelore H e J - Fazenda Terra Prometida.

Suas bezerras são destaque também da nova safra do Nelore Junqueira. Doadora de muito comprimento, dorso lombo forte, estrutura e ossatura íntegros e muita carcaça.

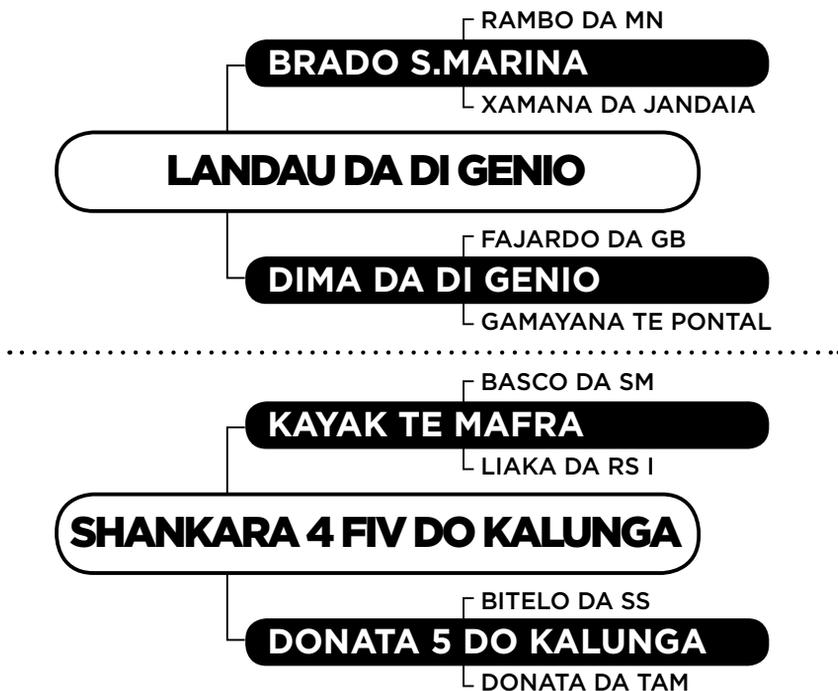
Desejamos sucesso ao investidor!!!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Cabaña Santiago

# SHANKARA SANTIAGO

NASC.: **06/07/2022** • FÊMEA



OPORTUNIDADE!!

Uma das melhores bezerras nascidas da geração , de uma das doadoras mais consistentes da raça , detentora de vários campeonatos e recordes.

SHANKARA SANTIAGO, sem dúvida dará continuidade nesse legado.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstos.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVOCITO ou OOCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) aquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará cliente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZ:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

#### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido destaque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega das embriões ao Comprador.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar bofêijo para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreogados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões

Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Será de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) no leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se manter(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final de venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, os quais serão assinados imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Fica fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. A caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

# 02 A 04 DE DEZEMBRO

SÍTIO ARARA AZUL | PEDRA AZUL/ES



REALIZAÇÃO:



@snlagropecuaria

LEILOEIRA:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO: .....



CANAL LOG CRIADOR



CANAL RURAL

RETRANSMISSÃO: .....



LANCE RURAL



REMATÉ WEB  
www.remateweb.com

AGÊNCIA:



67 2525.7185

ASSESSORIA: .....



34 99817.9331  
34 9939.0466



17 99664.4050



43 99186.6139



34 99118.9112



34 99945.4400



67 99909.3938



43 99914.9173



62 98173.0330

..... PATROCÍNIO: .....



Safrá

Private Banking

